

Lote 1 – Suporte, Pedestais e Televisores
 • Empresa: LA LICITAÇÕES LTDA | LICIT+
 • Valor global: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2022

Leonardo Amaral Castro
 Secretário Municipal Ajunto de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SMPOG Nº 051/2022

Institui a Comissão Organizadora do concurso público para provimento dos cargos efetivos de Agente Executivo Governamental, Analista de Planejamento e Gestão Governamental e Analista de Políticas Públicas da Carreira dos Servidores da Administração, e de Arquiteto e Engenheiro da Carreira de Engenharia e Arquitetura do Quadro Geral dos Servidores da Administração direta do Poder Executivo.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso da atribuição que lhes confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.169, de 30 de agosto de 1996, na Lei nº 7.971, de 31 de março de 200, no § 1º do art. 6º do Decreto nº 15.352, de 21 de outubro de 2013, na alínea “a” do inciso II do art. 2º do Decreto nº 16.682, de 31 de agosto de 2017, na Lei nº 11.225, de 19 de março de 2020, na Lei nº 11.376, de 04 de julho de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos de Agente Executivo Governamental, Analista de Planejamento e Gestão Governamental, Analista de Políticas Públicas e Arquiteto e Engenheiro, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I - Débora dos Santos Cardoso de Paula, BM: 97.918-3;
- II - Cynthia Mary de Almeida Fernandes Gonçalves, BM: 106.105-2;
- III - Evelyn Conceição da Silva, BM: 109.892-4.

Art. 2º – Compete à Comissão Organizadora:

- I – colaborar na elaboração do edital nos itens que forem de competência do Município de Belo Horizonte;
- II – apresentar o edital do concurso público à SMPOG;
- III – planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;
- IV – resolver os casos omissos do edital, com anuência da SMPOG;
- V – atuar nos termos do Decreto Municipal nº 15.352, de 21 de outubro de 2013.

Art. 3º – A comissão poderá convocar servidores das Secretarias responsáveis pela carreira dos cargos que serão providos no certame, para prestar assessoramento técnico, definir diretrizes para elaboração do conteúdo das provas e demais assuntos pertinentes.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2022

André Abreu Reis
 Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

GERÊNCIA DE GESTÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS ATO DA GERENTE

ATO GETED 011/2022

Conforme competência delegada no Ato 368, publicado em 17/10/2017, combinado com a Portaria SMPOG 018/2017, a Gerente de Gestão de Direitos e Benefícios, no exercício de suas atribuições, concede licença ao adotante, à servidora ANANDA ABI SAMARA MENDONCA MARONI, BM 104.483-2, nos termos do art. 150 ou 151 da Lei 7.169/96, c/c art. 5º ou 6º do decreto nº 9.371/97, com nova redação dada pela lei nº 8.741/04 e a sua prorrogação (art.2º§ 2º, da lei nº 10.103/11 e art. 2º do decreto nº 14.266/11), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 13 de dezembro de 2022, data do termo de guarda.
 (BHDIGITAL nº 31.00583778/2022-61)

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL ATO DA GERENTE

ATO GEVIF Nº 166

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no uso de suas atribuições, previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e em cumprimento ao mandado judicial exposto no Processo Judicial nº 5162435-52.2022.8.13.0024 - 3ª UNIDADE JURISDICIONAL DA FAZENDA PÚBLICA, declara o direito de redução de jornada da agente pública CAROLINA FANTAUZZI COSTA, BM 82.605-0, a partir de 02 de janeiro 2023.



EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Exercício e Mês da Contratação: 2022/12
 Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.
 Contratado: NTSEC Soluções em Teleinformática Ltda – CNPJ: 09.137.728/0002-15
 Processo: Adesão a ARP 2022/12762, Pregão Eletrônico 20210007-ETICE
 Nº do Processo: 04.001.287/22-52
 Nº do Contrato: PDB nº 081.2022.5.3
 Nº do Instrumento Jurídico: 01.2022.0604.0055.00.00
 Objeto do Contrato: Aquisição de solução de proteção de redes incluindo aquisições de hardware, software, serviços de implantação, monitoramento e suporte técnico, conforme abaixo:
 2 Soluções Next Generation Firewall para Datacenter: R\$1.159.757,00 (valor unitário) 1 Solução de Gerenciamento Centralizado e Relatórios: R\$71.240,00
 Serviços de implantação, ativação e configuração da Solução Next Generation Firewall: R\$23.367,00
 Serviço de monitoramento e suporte técnico: R\$6.142,90 (valor mensal)
 Valor Total da Contratação: R\$2.616.837,00
 Prazo de Execução: 36 meses
 Data de assinatura: 22/12/2022

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2022

Marcílio Marcelino dos Santos
 Superintendente Administrativo

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Processo Administrativo nº 04.000.988/22-00
 Objeto: Promover Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, visando estabelecer DESCONTO LINEAR (%) a ser aplicado para aquisição de produtos e serviços sob demanda, da Plataforma Tecnológica “Microsoft”, conforme Acordo de Software PDB.001/2019 com sua respectiva tabela de preços, e ainda, conforme definições e especificações contidas no respectivo Acordo e no termo de referência e anexos do edital.

LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	DESCONTO LINEAR (%) A SER APLICADO SOBRE OS VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS CONSTANTES DA “TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS” DO ACORDO PRODABEL-MICROSOFT PDB.001.2019.	

CLASS.	PARTICIPANTES	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE
1	LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA	OE*	Arrematante	10,72%
2	BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA	OE*	Classificado	9,15%
3	HORIZON INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	OE*	Classificado	0,01%

Encerrada a etapa de lances do lote único, o Pregoeiro decidiu:

Em 16/12/2022, a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA, passou a ser arrematante do lote único, com o percentual de desconto de 10,72% (dez inteiros e setenta e dois centésimos por cento).

Nesta mesma data, o Pregoeiro encaminhou uma contraproposta com o percentual de desconto de 15,00% (quinze inteiros por cento), bem como, solicitou envio da proposta ajustada, conforme determinado nos itens 13 do Edital, que de pronto foi respondida pela arrematante a impossibilidade de efetuar algum desconto adicional.

Em 21/12/2022, verificada a documentação da empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do desconto praticado no mercado e o desconto estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA, tendo sido declarada vencedora na mesma data.

Nesta mesma data, foi aberto o prazo de interposição de recursos e contrarrazões conforme determinado no Edital item 14.1.

Em 22/12/2022, foi constatada a não apresentação de recurso.

Nesta mesma data, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do maior desconto, aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o Pregoeiro adjudicou o lote único à empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA, conforme descrito abaixo:

Lote único – empresa: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA.

10,72%	PERCENTUAL DE DESCONTO
--------	------------------------

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrado os trabalhos.

Belo Horizonte, 22 dezembro de 2022

Roberto Lauar Câmara
 Pregoeiro da Disputa
 Diogo Albernaz Dias Vieira
 Autoridade Competente
 Chiara Caroline Costa de Oliveira Madureira
 Equipe de Apoio

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Processo Administrativo nº 04.000.988/22-00
 Objeto: Promover Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, visando estabelecer DESCONTO LINEAR (%) a ser aplicado para aquisição de produtos e serviços sob demanda, da Plataforma Tecnológica “Microsoft”, conforme Acordo de Software PDB.001/2019 com sua respectiva tabela de preços, e ainda, conforme definições e especificações contidas no respectivo Acordo e no termo de referência e anexos do edital.

LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	DESCONTO LINEAR (%) A SER APLICADO SOBRE OS VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS CONSTANTES DA “TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS” DO ACORDO PRODABEL-MICROSOFT PDB.001.2019.	

Considerando o artigo 17, inciso IX, do Decreto Municipal nº 17.317/2020, adjudico o Lote único do objeto descrito no certame supracitado, conforme especificações descritas no edital e anexos, para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos, conforme descrito abaixo:

Lote único – empresa: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA.

10,72%	PERCENTUAL DE DESCONTO
--------	------------------------

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2022

Roberto Lauar Câmara
 Pregoeiro da Disputa

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Processo Administrativo nº 04.000.988/22-00
 Objeto: Promover Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, visando estabelecer DESCONTO LINEAR (%) a ser aplicado para aquisição de produtos e serviços sob demanda, da Plataforma Tecnológica “Microsoft”, conforme Acordo de Software PDB.001/2019 com sua respectiva tabela de preços, e ainda, conforme definições e especificações contidas no respectivo Acordo e no termo de referência e anexos do edital.

